



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022,
Sexta-feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	
EDITOR DO DIORONDONPREFEITO	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO 10.649, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 1.910.000,00 (Um milhão noventa e dez mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo 29 da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 11.854, de 28 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, aprovado pelo correspondente à Programação das Despesas da Secretaria Municipal.

Art. 2º. A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		Acréscimo	Redução
002 - Procuradoria Geral do Município			
14.422.2304.2024 - Manutenção do PROCON			
3.3.90.92.00.00- 15010000000 - Despesas de Exercícios Anteriores 10861	R\$	10.000,00	
3.3.90.39.00.00 - 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 10858	R\$		10.000,000
Total da Unidade 002	R\$	10.000,00	10.000,00
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica			
12.361.2209.2042 Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental			
3.3.90.34.00.00 - 15001001000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 10794	R\$	800.000,00	
3.3.90.39.00.00 – 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 10827	R\$		800.000,00
12.365.2210.2049- Manutenção e Conservação da Educação Infantil			
3.3.90.34.00.00 – 15001001000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 86	R\$	1.100.000,00	
3.3.90.39.00.00 - 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 10831	R\$		1.100.000,00
Total da Unidade 011	R\$	1.900.000,00	1.900.000,00
Total da Movimentação	R\$	1.910.000,00	1.910.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de Janeiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 29.608, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOSEMIR SANTANA GALVÃO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio a Sinalização de Transito - 1, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Transito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/01/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 29.602, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, DANIELLE THAIS SOARES NEVES, do cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário da Família – ESF Cidade Alta, Tabela Salarial CC-8, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 25.668, de 16 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/01/2022.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 29.606, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROSANGELA LUZIA DA SILVA MIRANDA, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação para o Biênio 2022/2023, lotada na CMEI Bruna Cristina da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 24/01/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 29.605, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARTA CRISTINA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação para o Biênio 2022/2023, lotada na CMEI Professora Liege Santos Pereira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 24/01/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 29.603, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação para o Biênio 2022/2023, lotada na CMEI Hildegard Erika Bauchrowitz, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 24/01/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022 TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **16:00 horas** do dia **08 (oito) de fevereiro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ENGENHEIRO LUTHERO LOPES, LOCALIZANDO NA RUA GV – 33, 267, BAIRRO RESIDENCIAL GRANVILLE I, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 21 de Janeiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **16:00 horas** do dia **08 (oito) de fevereiro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ENGENHEIRO LUTHERO LOPES, LOCALIZANDO NA RUA GV – 33, 267, BAIRRO RESIDENCIAL GRANVILLE I, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 21 de Janeiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CARTA CONVITE Nº 42/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de CARTA CONVITE nº 42/2021, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO NAS UNIDADES DE SAÚDE ESF JARDIM SANTA CLARA, LOCALIZADO NA AVENIDA RAIMUNDO DE MATOS, S/N – JARDIM SANTA CLARA I E ESF JARDIM ITAPUÃ, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO PITALUGA, 687 – JARDIM ITAPUÃ, NESTE MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICAT** que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou os seguinte licitantes:

A empresa **SATE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, apresentou a Declaração de ME/EPP sem a assinatura do contador, porém a mesma apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial e o Balanço comprovando sua classificação, sendo assim a Comissão de Licitação utilizando dos Princípios do excesso de formalismo e competitividade tem por objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que é uma das finalidades da licitação, sendo assim a empresa citada atende todas as exigências editalíssimas e não perde seus direitos referente a Lei 123/2006.

A empresa **EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI**, atendeu todos os itens editalíssimos.

Desta feita temos que as empresas **SATE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** e **EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI**, encontram-se **HABILITADAS**, para próxima fase do certame.

Questionados sob prazo recursal, a empresa **EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI**, não abre mão do mesmo.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal de 05 cinco dias, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **31/01/2022, às 14:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 21 de janeiro de 2022.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018.

CONTRATADO

A LTDA-EPP

CNPJ Nº

03.178.639/0001-50

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** e **CLÁUSULA TERCEIRA** do Terceiro Termo Aditivo de **Contrato Nº 007/2018**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Publicação Oficial de Ato Público Legal desta Casa de Leis em jornal diário de ampla circulação em Rondonópolis.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 007/2018 – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do **Contrato de nº 007/2018** será renovada pelo prazo de **12 (doze) meses** compreendendo o período de **18/01/2022 a 17/01/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO TECEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 007/2018 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas no orçamento para o exercício de 2022:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

004 – SECRETARIA LEGISLATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

01.032.1010.02006 – MANTER AS ATIV. DA SECRETARIA LEGISLATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de contrato, por extrato, no **Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON**, observando os prazos dispostos no Art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo fundamenta-se nas **Leis nº 10.520/2002** e **nº 8.666/1993** e vincula - se ao **Processo Administrativo nº 06/2018 (ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇO nº122/2017, Pregão Presencial nº. 078/2017 e Processo 247/2017 da Prefeitura Municipal de Rondonópolis)** uma vez formalizado, legalmente integra-se ao **Contrato nº 007/2018** permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas/retificadas por este termo;

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 As demais cláusulas do contrato original nº 007/2018, bem como de seu Primeiro, Segundo e Terceiro Termo Aditivo, que não foram alteradas por este Termo, permanecem em vigor.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

E, por estarem justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.
Rondonópolis-MT, 17 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
IMPRESSORA SOUZA LTDA EPP
RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
50

Contratante
CPF:109.220.911-53

Contratada

SOCIEDADE

CNPJ: 03.178.639/0001-

Samuel Logrado de Souza

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
WEIGERT DUARTE

Primeiro Secretário
OAB/MT – 14420/0

EDUARDO

Procurador Geral Legislativo-

TESTEMUNHAS:

ROMILDO ALEXANDRE GONÇALVES
RG: 916200 – SSP/MT

VITOR GONÇALVES PARENTE
RG: 14028190 SESP-MT

VALOR

R\$ 17.745,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

18/01/2022 a 17/01/2023

Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022.

Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº014/2022

Dispõe sobre a designação da servidora **Lorrayne Silveira Lopes**, como responsável pelo controle da entrega e recebimento dos materiais do contrato transcritos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Lorrayne Silveira Lopes**, Matrícula nº. 208949, CPF: 053.xxx.xxx-67, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Conceito Serviços Técnicos Eireli	048/2022	Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada com Dedicção Exclusiva e de Forma Contínua para atender as necessidades de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT	19/01/2022 á 19/04/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 20 de Janeiro de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara Fonseca
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº019/2022

Dispõe sobre a designação da servidora **Stéfani dos Santos Silva**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Stéfani dos Santos Silva**, Matrícula **nº218847**, CPF: **021.xxx.xxx-60** CREA-MT **039963**, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato **06/2022** – Integração entre Escola Municipal Alfredo de Castro Araújo, á quadra Poliesportiva Coberta por meio de Construção de Rampa com Acessibilidade, Localizado na Rua Judith Pereira da Silva, S/N, Bairro Jardim Maria Tereza, no Município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 20/01/2022.

Rondonópolis/MT, 20 de Janeiro de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara Fonseca
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25
E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 19/01/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 085/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
101753	Gloria Francisca Xavier	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 18/01/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 02/02/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 18/03/2022 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 19 de janeiro de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 20/01/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
086/2022	1302302	Lauracy Rosa Ferreira Silva	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 18/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	169811	Rosangela Ferreira dos Santos Carvalho	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 19/01/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
086/2022	1556637	Ezequiel Giese	Técnico Instrumental	09 dias – a partir do dia 18/01/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
086/2022	89028	Esmeria Maria de Sousa Sales	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 17/01/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
086/2022	1554697	Charles Emanuel Martins Silva	Gerente de Núcleo de Prestação de Contas	10 dias – a partir do dia 17/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	88943	Ivanildo Ferreira	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 18/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	109029	Joao Salvador de Oliveira	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 18/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	98850	Rosana Teodora Borges	Docente	03 dias – a partir do dia 18/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	58440	Tania de Lima Gomes Coelho	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 18/01/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

086/2022	1557761	Juliana Pereira Zancanaro	Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura	07 dias – a partir do dia 19/01/2022 – Licença Médica.
----------	---------	---------------------------	--	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
086/2022	147516	Kely Patricia Pereira Lanzarini	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 18/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	1556677	Marcos Roberto Miraglia	Gerente de Núcleo de Contratos de Pessoal	03 dias – a partir do dia 18/01/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
086/2022	114570	Aline de Assis Portela	Técnico Instrumental	08 dias – a partir do dia 17/01/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
086/2022	1555684	Bruna Lorryne Batista Amancio	Assessor Administrativo e Técnico	03 dias – a partir do dia 19/01/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
086/2022	1559022	Arthur Alves Borges	Gerente de Nucleo de Suprimentos e Compras	07 dias – a partir do dia 13/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	1558616	Lindines dos Santos Sousa	Conselheiro Tutelar	05 dias – a partir do dia 17/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	126152	Cristiane dos Santos Ponce	Coordenador do Centro de Artes e Esportes Unificados	04 dias – a partir do dia 17/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	173851	Sandra Maria de Souza	Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa e Sociocultural	07 dias – a partir do dia 17/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	1556685	Elizete Dias de Almeida	Analista Instrumental	01 dia – no dia 18/01/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
---------------	-------------	-------------	--------------	-----------------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

086/2022	145386	Mario de Almeida Vieira	Técnico de Enfermagem - Samu	05 dias – a partir do dia 16/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	1559107	Kellyn Rysik Barbosa	Agente de Combate as Endemias	05 dias – a partir do dia 17/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	110965	Maria Madalena Batista Silva	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 17/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	160822	Vanderleia Silva de Oliveira Rodrigues Teixeira	Agente Comunitário de Saúde	04 dias – a partir do dia 17/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	138282	Ana Paula Rodrigues Soares Neves	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 18/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	152250	Bernadete Bispo da Silva	Especialista em Saúde	05 dias – a partir do dia 18/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	1559249	Carolina Jose Garcia Estanho	Médico	04 dias – a partir do dia 18/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	1553502	Isadora Teixeira Martins	Especialista em Saúde	03 dias – a partir do dia 18/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	186716	Jozeanne de Assis Dias	Agente Comunitário de Saúde	07 dias – a partir do dia 18/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	202649	Juscelia Barbosa Ferreira da Silva	Enfermeiro	05 dias – a partir do dia 18/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	1557908	Luana Costa Crestani Martins	Odontólogo	05 dias – a partir do dia 18/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	213730	Mirella Jardim Soares	Odontólogo	05 dias – a partir do dia 20/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	151491	Raquel Regina Camargo Garcia	Especialista em Saúde	15 dias – a partir do dia 18/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	115096	Roseli dos Anjos Gomes Jardim	Técnico em Saúde	06 dias – a partir do dia 20/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	102083	Sandra Regina Lima de Souza	Técnico de Enfermagem	04 dias – a partir do dia 18/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	115215	Sergio Soares de Oliveira	Técnico Instrumental	04 dias – a partir do dia 18/01/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

086/2022	201790	Taina Vicente de Sousa Pereira	Técnico de Enfermagem	07 dias – a partir do dia 18/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	1559473	Yasmin Trindade Meireles	Comissão	01 dias – no dia 18/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	15415	Evanir Goncalves de Franca	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 19/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	203238	Luzitania Ferreira Coelho	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 19/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	121550	Maria Wilsonete Ribeiro	Auxiliar Consultório Dentário	09 dias – a partir do dia 19/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	1555975	Rosilene da Silva Oliveira	Auxiliar Consultório Dentário	02 dias – a partir do dia 19/01/2022 – Licença Médica.
086/2022	105210	Luzia Maria Batista Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	04 dias – a partir do dia 20/01/2022 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS -SANEAR				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
086/2022	173	Valesca Soares Tinoco	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 17/01/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
086/2022	109860	Zanita Pereira de Souza	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 19/01/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 20 de janeiro de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI
MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 087/2022

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARI A	PERÍODO
116513	Marli Alves de Jesus	Docente	Educação	60 dias a partir de 12/05/2022 à 10/07/2022

Rondonópolis 20 de janeiro de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
19/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE NO 2º ANO NA FACULDADE UNINTER, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: JOSE VITOR ALVES LOURENCO

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Vigência Inicial: 03/01/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 03/01/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
20/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 2º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: MELISSA LIRIA MORAES MENDONCA

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Vigência Inicial: 03/01/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 03/01/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
21/2022

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MENOR ASSISTIDO. PARA PRESTAR SERVIÇOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORARIA 20 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 5867 DE 31/07/2009.

Contratada: CAUE NAVES GUIMARAES

Cargo: MENOR ASSISTIDO

Remuneração Mensal: 1.212,00

Dotação: 517 02.015.04.122.2303.2237.3190040000.15000000000

Vigência Inicial: 10/01/2022 **Vigência Final:** 27/02/2022

Data da Assinatura: 10/01/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Rondonópolis/MT, 21 de Janeiro de 2021.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 013/2022, firmado com a empresa Comercial Rio Branco de Petróleo Ltda. e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA NEUTA MOREIRA THIESEN, inscrito no CPF sob o nº 011.271.821-37 e matrícula nº 1558664, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 013/2022, celebrado entre a empresa Comercial Rio Branco de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.703.199/0001-63, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Empresa para fornecimento de Combustível em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos oficiais do Município de Rondonópolis – MT, de forma contínua e fracionada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de vigência de 03/01/2022 a 30/06/2022.

Art. 2º. Designar o servidor Ermesonguia Rezende de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 025.848.451-99 e matrícula nº 1558639, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 19 de Janeiro de 2022.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 803/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir o veículo pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº	VALIDADE
ROTELIO MANDUCA SOBRINHO JÚNIOR	04249999758	23/08/2022

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 20 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº800/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº1050/2021 firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE RONDONÓPOLIS – APOR** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SILVIA MEDEIROS DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula: **134732**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº1050/2021, celebrado entre a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE RONDONÓPOLIS – APOR**, CNPJ sob o nº11.161.816/0002-02 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços/Especializado/Mastologia (consulta), com prazo de vigência de **31/12/2021 À 04/01/2023**

Art. 2º Designar a servidora **QUELLI CRISTINA DE SOUZA**, matrícula: **169480**, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 20 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº801/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº1049/2021 firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE RONDONÓPOLIS – APOR** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SILVIA MEDEIROS DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula: **134732**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº1049/2021, celebrado entre a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE RONDONÓPOLIS – APOR**, CNPJ sob o nº11.161.816/0002-02 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Diagnostico por Radiologia – Mamografia, Diagnostico por Ultrassonografia e Coleta de Material por meio de Punção/Biópsia (exames), com prazo de vigência de **31/12/2021 À 04/01/2023**

Art. 2º Designar a servidora **QUELLI CRISTINA DE SOUZA**, matrícula: **169480**, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS — CODER E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

PREÂMBULO: Trata-se de Contrato de Comodato de Veículo, cujo o objeto é a autorização de uso e guarda pela Comodante ao Comodatário da **Motocicleta Honda/CG 160 STAR, cor vermelha, placa QCW-3887, Renavam 00116568753, ano/modelo 2018/2018, frota 447 e Motocicleta Honda/CG 150 START, cor vermelha, placa OAV0A03, Renavam 01081476653, ano/modelo 2015/2015, frota 452.**

Por este Contrato de Comodato de Veículo, de um lado **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP nº 78.718-104, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Argemiro José Ferreira de Souza e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Interino, o Sr. Pedro Alves Cabral Filho, no uso das atribuições que lhes confere os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, doravante designada simplesmente de **COMODANTE**; e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.347.101/0001-21, sediada à Avenida Duque de Caxias, nc 526, Vila Aurora, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Senhor Secretário Municipal Alfredo Vinícius Amoroso, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Veículo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente ajuste é a autorização de uso e guarda pela **COMODANTE** ao **COMODATÁRIO** do **Motocicleta Honda/CG 160 STAR, cor vermelha, placa QCW-3887, Renavam 00116568753, ano/modelo 2018/2018, frota 447 e Motocicleta Honda/CG 150 START, cor vermelha, placa OAV0A03, Renavam 01081476653, ano/modelo 2015/2015, frota 452**, que se encontra na posse e responsabilidade da **COMODANTE** por força do auto de depósito (cuja cópia segue em anexo) confiado pela autoridade policial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO USO.

2.1. O **COMODATÁRIO** deverá fazer o uso do veículo, objeto deste instrumento, apenas para o atendimento do interesse público do **COMODATÁRIO**, especialmente nas atividades afetas à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.

3.1. São obrigações do **COMODATÁRIO**:

- a) Manter a conservação, o bom estado de uso e a limpeza do veículo;
- b) Arcar com as despesas de manutenção, reparos e revisões do veículo;
- c) Notificar a **COMODANTE** sobre ocorrências no bem cedido com relação a furto, roubo e dano;
- d) Devolver a **COMODANTE** o bem cedido que, por desinteresse do **COMODATÁRIO**, deixe de ser utilizado;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

e) Permitir que a COMODANTE execute fiscalizações periódicas sobre o uso e conservação do veículo cedido;

f) Arcar com as responsabilidades civis, penais e administrativas no que tange ao uso do bem cedido, em especial contra danos causados a terceiros.

3.2. São obrigações da COMODANTE:

a) Elaborar laudo constando o estado de conservação e funcionamento do bem a ser cedido, quando da entrega ao COMODATÁRIO e no momento da devolução;

b) Fiscalizar periodicamente o COMODATÁRIO quanto ao uso e conservação do bem cedido.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO.

4.1. O COMODATÁRIO restituirá a COMODANTE, quando por esta solicitado, o veículo descrito, em perfeitas condições e estado de conservação, como disposto no termo de vistoria em anexo, arcando com eventuais defeitos ou prejuízos causados

4.2. O prazo de devolução será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. Poderá, qualquer contratante rescindir este instrumento a qualquer tempo, informando a parte interessada com antecedência de 5 (cinco) dias.

5.2. Estará rescindido o presente contrato caso haja a violação de qualquer cláusula aqui disposta.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis/MT, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

6.2. Por estarem de acordo, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes abaixo.

Rondonópolis/MT, 25 de novembro de 2021.

Pela COMODANTE:

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

PEDRO ALVES CABRAL FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro Interino

Pela COMODATÁRIA:

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
- PAAI 2022-

I – INTRODUÇÃO:

O PAAI- Plano Anual de Auditoria Interna é o documento que orienta as normas para auditorias internas a cada ano, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pela auditoria de contas da UCI- Unidade de Controle Interno.

O presente PAAI 2022 buscou estabelecer parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria, incluindo um cronograma sintético dos projetos de auditoria. Constatam ainda as ações a serem desenvolvidas para contribuir com os trabalhos de organização interna da administração na busca de resultados satisfatórios quanto a economicidade, eficiência e eficácia da gestão, bem como tratar de forma preventiva possíveis apontamentos por parte de órgãos fiscalizadores externos.

As auditorias a serem realizadas tem como finalidade esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes. Por ora, servir como apoio para possíveis recomendações, confecção de novas normas internas e atualização das vigentes, e outras ações que abrangem os trabalhos da auditoria interna.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO:

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT;

A elaboração do PAAI 2022 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

- a) Lei Complementar Municipal nº 059, de 20 de dezembro de 2007: Dispõe sobre o Sistema e Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rondonópolis Estado de Mato Grosso e dá outras providências;
- b) Decreto nº 5.007, de 08 de maio de 2008: Regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 059, de 20/12/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.
- c) Norma Interna SCI nº 002/2016, Versão 002: Dispõe sobre os Procedimentos Básicos para o Trabalho de Auditoria e Inspeção do Controle Interno.

III- DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna é composta por servidor do quadro efetivo:

Nome	Cargo/ Função
Marcelo Miranda	Controlador Interno/ Auditor

Para auxiliar nas atividades de auditoria, será utilizado relatórios disponibilizados pelos sistemas informatizados, planilhas manuais, registros físicos e demais documentos que darão subsídios aos trabalhos da auditoria interna.

IV- DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI E OS SISTEMAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

ENVOLVIDOS:

O planejamento dos trabalhos de auditoria da UCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) Efetivo de pessoal lotado na UCI;
- b) Reestruturação da UCI, bem como enfatizar a importância dos controles internos para as unidades administradas pela Coder;
- c) Atualização e Confecção de Instruções Normativas;
- d) Necessidades administrativas de gestão da Coder;
- e) Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- f) Observações, recomendações e pareceres emitidos no transcorrer dos exercícios de 2021 pela UCI e pela UCCI da Prefeitura Municipal;
- g) Acórdão nº 648 / 2016 - TP

Com base no exposto acima e considerando a relevância, a vulnerabilidade de cada sistema administrativo, foi selecionado para auditar, especialmente os seguintes Sistemas:

SISTEMAS	PROCEDIMENTOS ANALISADOS
Receitas e Despesas.	- Contratos disponibilizados; 1.2 -Medições realizadas e recebidas. - Despesas. 2.1 - Pagamentos realizados.
Sistema de Recursos Humanos	- Folha de Pagamento; 3.1 - Horas Extras; 3.2 - Encargos em Geral; 3.3 - Adicional de Insalubridade; 3.4 - E- Social;
Sistema Patrimonial	- Patrimônio. 4.1- Controle patrimonial dos bens móveis e imóveis
Sistema de Transporte- STR	-Frota: 5.1-Utilização e controle da frota oficial.
Sistema de Almoxarifado	- Estoques 6.1- Registro de entradas; 6.2- Registro de Saídas;
Sistema de Ouvidoria	- Registro de denúncias 7.1- Resolução de demandas
Sistema de Contabilidade	- Plano de contas 5.1- Depreciações 5.2- Conciliações 5.3- Encargos Fiscais e previdenciários 5.4- Balancetes 5.5- Demonstrações Contábeis.

Os demais procedimentos das unidades executoras dos Sistemas supramencionados



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAL.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades responsáveis pelos sistemas até 15 dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria: a data de início, a estimativa de tempo para execução dos trabalhos, bem como solicitará documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.

V- DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO/ AUDITORIA PREVISTAS

5.1 Levantamento de leis e demais documentos que acercam os trabalhos da Unidade de Controle Interno, bem como as legislações que envolvem a Administração Pública e especificamente as Sociedades de Economia Mista;

5.2 Estudo dos itens essenciais na legislação para os trabalhos da CODER.

5.3 Continuidade nos trabalhos de reestruturação da Unidade de Controle Interno, baseando-se no “Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública- Tribunal de Contas do Estado, 2007”

5.4. Revisar, analisar e promover propostas de alterações das normas internas vigentes e reforçar a importância de a Companhia seguir as normas. As normas serão selecionadas conforme as necessidades levantadas no decorrer do período.

5.5 Apoio e orientações aos demais Sistemas Administrativos para a confecção de Normas Internas.

5.6 Emissão de Recomendação Técnicas para os diversos Sistemas Administrativos;

5.7 Orientação e esclarecimentos de dúvidas dos Fiscais de Contrato, através de reuniões em grupos e individuais;

5.8 Cursos e palestras de aperfeiçoamento, como os disponibilizados pelo TCE.

5.9 Auditorias nos sistemas selecionados:

SISTEMA DE RECEITAS E DESPESAS, RECURSOS HUMANOS, PATRIMONIAL, TRANSPORTE, ALMOXARIFADO, OUVIDORIA E CONTÁBIL.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 - RECEITAS

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade dos processos de Receitas, de seus cronogramas de Contratos, Medições e Recebimentos.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de 10% até 20% dos procedimentos, sequenciais ou intercalados, decididos pela auditora interna.

Cronograma: mensalmente durante o ano 2022.

Local: Diretoria Técnica, Tesouraria e contabilidade.

Conhecimentos específicos: verificação de norma dos setores e sua atualização.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 – DESPESAS.

Objetivo da auditoria: verificar a legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade dos procedimentos de Despesas, com ênfase Pagamentos realizados.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de 10% a 20% do estoque, sequenciais ou intercalados, decididos pela auditora interna.

Cronograma: mensalmente durante o ano 2022.

Local: Departamento de Compras, Contábil e Tesouraria;

Conhecimentos específicos: Norma Interna SFI nº 01/2013, e norma atualizada e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

Objetivo da auditoria: verificar a legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade dos processos folha de Pagamento, Horas Extras, Encargos em Geral, Adicional de Insalubridade, atendimento ao E- Social e demais demandas que surgirem durante a auditoria.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de 02 meses até 03 meses, sequenciais ou intercalados, decididos pela auditora interna.

Cronograma: mensalmente durante o ano 2022.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

Local: Departamento de Recursos Humanos.

Conhecimentos específicos: Normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 04- SISTEMA DE PATRIMONIO.

Objetivo da auditoria: verificar a legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade dos procedimentos de registros patrimoniais.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base de análise de 02 a 03 meses sequenciais ou intercalados, decididos pela auditoria interna.

Cronograma: mensalmente durante o ano de 2022.

Local: núcleo de patrimônio.

Conhecimento específicos: Norma Interna SPA 002/2019 e outras Normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 05 – SISTEMA DE FROTA.

Objetivo da auditoria: verificar a legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade dos procedimentos de utilização e controle da Frota oficial da Coder, e recomendar correções necessárias e melhorias de acordo com as verificações realizadas.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de 10 a 20 % da Frota, sequenciais ou intercalados, decididos pela auditoria interna.

Cronograma: mensalmente 2022.

Local: Núcleo de Controle de Frotas.

Conhecimentos específicos: Norma Interna STR nº 01/2013 Versão II, sua atualização e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA- Nº 06- ALMOXARIFADO.

Objetivo da auditoria: verificar a legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade dos procedimentos de entrada e saída de estoques da Coder, e recomendar correções necessárias e melhorias de acordo com as verificações realizadas.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de 10 a 20 % dos processos licitatórios, sequenciais ou intercalados, decididos pela auditoria interna.

Cronograma: mensalmente durante o ano de 2022.

Local: Departamento de Almoarifado.

Conhecimentos específicos: Norma Interna Ins.SCA nº 003/2019, versão 003, sua atualização e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA- Nº 07- OUVIDORIA

Objetivo da auditoria: verificar a legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade dos procedimentos de recebimentos de demandas pertinentes ao setor, verificando a sua resolutividade, objetivando recomendar correções necessárias e melhorias de acordo com as verificações realizadas.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de 10 a 20 % dos processos licitatórios, sequenciais ou intercalados, decididos pela auditoria interna.

Cronograma: mensalmente durante o ano de 2022.

Local: Departamento de Ouvidoria.

Conhecimentos específicos: Norma Especifica que regula a matéria concernentes à rede nacional de ouvidorias.

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 08- SISTEMA DE CONTABILIDADE.

Objetivo da auditoria: verificar a legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade dos procedimentos dos registros contábeis de forma integrada com outros setores da CIA.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de 10 a 20 % dos processos licitatórios, sequenciais ou intercalados, decididos pela auditoria interna.

Cronograma: mensalmente durante o ano de 2022.

Local: Departamento de Contabilidade

Conhecimentos específicos: Normas pertinentes a matéria.

5.10 Acompanhamento das recomendações da UCI, UCCI DA PREFEITURA e TCE/MT, revisão das Normas Internas e dos trabalhos com o intuito de interação do processo e rotinas internas, visando também o controle preventivo.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

Cronograma: mensalmente.

A UCI acompanhará a execução dos trabalhos das demais unidades administrativas envolvidas nos seguintes Sistemas:

SISTEMAS	UNIDADES RESPONSÁVEIS
Sistema de Informática-	Núcleo de Tecnologia e Informática
Sistema de Fiscais de Contratos	Comissão de Fiscais de contratos
Sistema Jurídico- SJU	Assessoria Jurídica
Sistema de Urbanismo-	Diretoria de Urbanismo
Sistema Dirtec-	Diretoria Técnica
Sistema de Licitação-	Departamento de Licitação.
Sistema de Contratos-	Departamento Gestão de Contratos

Quanto aos sistemas elencados na tabela acima, a UCI exercerá controle preventivo, mediante acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- a) Elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;
- b) Cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a UCI adotará as seguintes medidas:

- a) Realizar encontros e reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das normas internas;
- b) Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCI falha nos procedimentos de rotinas;
- c) Responder consultas das unidades executoras quanto a legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável à determinadas situações hipotéticas;
 - d) informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;
 - e) realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;
 - f) realizar demais atos de controle preventivo, inerentes as funções de Controle Interno da UCI.

O controle preventivo da UCI será realizado junto a esses Sistemas durante o exercício de 2022, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a UCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos Sistemas.

VI-CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Coder e aos gestores envolvidos nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rondonópolis-MT, 12 de janeiro de 2022.

Marcelo Miranda
Controlador Interno/Auditor
Matricula nº 1608



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 2.712 - DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor público municipal **DANILO IKEDA CAETANO** para o cargo em comissão de Procurador Jurídico junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.614 de 25/08/2005, especialmente os artigos 75, 76 e 77,

CONSIDERANDO que o mandato anterior da Diretoria do IMPRO se encerrou em 31 de dezembro de 2021, conforme artigo 4º da Lei n.º 11.330, de 26 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a Diretoria eleita com 95% dos votos válidos não foi nomeada pelo Prefeito de Rondonópolis, sendo necessária a impetração de mandado de segurança;

CONSIDERANDO que o Diretor Executivo foi nomeado pela Portaria n.º 29.588, de 19 de janeiro de 2022, conforme decisão judicial expedida nos autos do Processo n.º 1000363-12.2022.8.11.0003, em trâmite na 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Rondonópolis, a qual concede a ordem de segurança para posse;

CONSIDERANDO que o mandato da diretoria eleita para o período de 2022 a 2024 se inicia em 01 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear o Servidor Público Municipal **DANILO IKEDA CAETANO**, para o exercício do cargo em comissão de Procurador Jurídico junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 2.713 - DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor público municipal **FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA** para o cargo em comissão de Gerente de Benefícios junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.614 de 25/08/2005, especialmente os artigos 75, 76 e 77,

CONSIDERANDO que o mandato anterior da Diretoria do IMPRO se encerrou em 31 de dezembro de 2021, conforme artigo 4º da Lei n.º 11.330, de 26 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a Diretoria eleita com 95% dos votos válidos não foi nomeada pelo Prefeito de Rondonópolis, sendo necessária a impetração de mandado de segurança;

CONSIDERANDO que o Diretor Executivo foi nomeado pela Portaria n.º 29.588, de 19 de janeiro de 2022, conforme decisão judicial expedida nos autos do Processo n.º 1000363-12.2022.8.11.0003, em trâmite na 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Rondonópolis, a qual concede a ordem de segurança para posse;

CONSIDERANDO que o mandato da diretoria eleita para o período de 2022 a 2024 se inicia em 01 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear o Servidor Público Municipal **FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**, para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Benefícios junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 2.714 - DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor público municipal **ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA** para o cargo em comissão de Gerente de Administração junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.614 de 25/08/2005, especialmente os artigos 75, 76 e 77,

CONSIDERANDO que o mandato anterior da Diretoria do IMPRO se encerrou em 31 de dezembro de 2021, conforme artigo 4º da Lei n.º 11.330, de 26 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a Diretoria eleita com 95% dos votos válidos não foi nomeada pelo Prefeito de Rondonópolis, sendo necessária a impetração de mandado de segurança;

CONSIDERANDO que o Diretor Executivo foi nomeado pela Portaria n.º 29.588, de 19 de janeiro de 2022, conforme decisão judicial expedida nos autos do Processo n.º 1000363-12.2022.8.11.0003, em trâmite na 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Rondonópolis, a qual concede a ordem de segurança para posse;

CONSIDERANDO que o mandato da diretoria eleita para o período de 2022 a 2024 se inicia em 01 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear o Servidor Público Municipal **ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**, para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Administração junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 2.715 - DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor público municipal **LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA** para o cargo em comissão de Gerente de Finanças e Investimentos junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.614 de 25/08/2005, especialmente os artigos 75, 76 e 77,

CONSIDERANDO que o mandato anterior da Diretoria do IMPRO se encerrou em 31 de dezembro de 2021, conforme artigo 4º da Lei n.º 11.330, de 26 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a Diretoria eleita com 95% dos votos válidos não foi nomeada pelo Prefeito de Rondonópolis, sendo necessária a impetração de mandado de segurança;

CONSIDERANDO que o Diretor Executivo foi nomeado pela Portaria n.º 29.588, de 19 de janeiro de 2022, conforme decisão judicial expedida nos autos do Processo n.º 1000363-12.2022.8.11.0003, em trâmite na 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Rondonópolis, a qual concede a ordem de segurança para posse;

CONSIDERANDO que o mandato da diretoria eleita para o período de 2022 a 2024 se inicia em 01 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear o Servidor Público Municipal **LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Finanças e Investimentos junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 2.716 - DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria de exoneração do servidor público municipal, **Sr. GENILSON BARROS DE CARVALHO** do cargo de Responsável pelo Controle Interno junto a este Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso V, da Lei 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis em 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal **GENILSON BARROS DE CARVALHO** do cargo de Responsável pelo Controle Interno;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de Dezembro de 2021.

Rondonópolis(MT), 21 de janeiro de 2022.

Roberto Carlos Corrêa de Carvalho
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.

PORTARIA Nº 2.717 - DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor público municipal **GENILSON BARROS DE CARVALHO** para o cargo em comissão de Responsável pelo Controle Interno junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.614 de 25/08/2005, especialmente os artigos 75, 76 e 77,

CONSIDERANDO que o mandato anterior da Diretoria do IMPRO se encerrou em 31 de dezembro de 2021, conforme artigo 4º da Lei n.º 11.330, de 26 de março de 2021;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

CONSIDERANDO que a Diretoria eleita com 95% dos votos válidos não foi nomeada pelo Prefeito de Rondonópolis, sendo necessária a impetração de mandado de segurança;

CONSIDERANDO que o Diretor Executivo foi nomeado pela Portaria n.º 29.588, de 19 de janeiro de 2022, conforme decisão judicial expedida nos autos do Processo n.º 1000363-12.2022.8.11.0003, em trâmite na 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Rondonópolis, a qual concede a ordem de segurança para posse;

CONSIDERANDO que o mandato da diretoria eleita para o período de 2022 a 2024 se inicia em 01 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear o Servidor Público Municipal **GENILSON BARROS DE CARVALHO**, para o exercício do cargo em comissão de Responsável pelo Controle Interno junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 2.718 - DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria de exoneração da a Sr.^a **ROSALIA GOMES MATOS** do cargo em comissão de assistente social do impro – Instituto Municipal De Previdência Social Dos Servidores De Rondonópolis e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso V, da Lei 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis em 31/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a **ROSALIA GOMES MATOS** do cargo de provimento em comissão de Assistente Social junto a esta Autarquia, a qual está vinculada à gerência de administração;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de Dezembro de 2021;

Rondonópolis(MT), 21 de janeiro de 2022.

Roberto Carlos Corrêa de Carvalho
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 2.719 - DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor público municipal **ROSALIA GOMES MATOS** para o cargo em comissão de Assistente Social junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.614 de 25/08/2005, especialmente os artigos 75, 76 e 77,

CONSIDERANDO que o mandato anterior da Diretoria do IMPRO se encerrou em 31 de dezembro de 2021, conforme artigo 4º da Lei n.º 11.330, de 26 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a Diretoria eleita com 95% dos votos válidos não foi nomeada pelo Prefeito de Rondonópolis, sendo necessária a impetração de mandado de segurança;

CONSIDERANDO que o Diretor Executivo foi nomeado pela Portaria n.º 29.588, de 19 de janeiro de 2022, conforme decisão judicial expedida nos autos do Processo n.º 1000363-12.2022.8.11.0003, em trâmite na 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Rondonópolis, a qual concede a ordem de segurança para posse;

CONSIDERANDO que o mandato da diretoria eleita para o período de 2022 a 2024 se inicia em 01 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear o Servidor Público Municipal **ROSALIA GOMES MATOS**, para o exercício do cargo em comissão de Assistente Social junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.**

PORTARIA Nº 2.722 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 479/2021, A SERVIDORA SEBASTIANA APARECIDA BRAGA ALVES.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **17/11/2021** a Sra. **SEBASTIANA APARECIDA BRAGA ALVES**, portadora do RG nº 87606 SSP/MT, CPF/MF nº 581.178.141-53, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 10, Classe: 32, matrícula nº 15105, nomeada através da Portaria Municipal de nº 2.835, de 30/06/1994, vinculada a Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **17/11/2021** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17/11/2021**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 21 de janeiro de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.**

PORTARIA Nº 2.720 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA DAS GRAÇAS SOUSA OLIVEIRA DA SILVA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 7.624, de 04/08/2005, retroagindo seus efeitos à 01/08/2005, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SOUSA OLIVEIRA DA SILVA**, para o Cargo de Docente do Ensino Infantil-Magistério, aprovada em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 904/2022** o período de: 01/08/2005 a 26/11/2021, totalizando: **5.962 dias**, correspondente a 16(dezesseis) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 153/2021 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade da Servidora para o Serviço Público a partir de **27/11/2021**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SOUSA OLIVEIRA DA SILVA**, servidora efetiva, portadora do RG nº 0608869-4 SEJSP/MT, CPF/MF nº 432.921.191-20, matrícula funcional nº 913944, Nível: 06,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

Classe:13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Docente da Educação Infantil.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, Artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; Artigo 3º; Artigos 12, Inciso I, alínea “a” parágrafos 1º e 5º; artigo 13 parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º incisos I, II e 5º da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **27/11/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 21 de janeiro de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.**

PORTARIA Nº 2.721 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 133/2021, A SERVIDORA MARIA APARECIDA ALVES COSTA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **17/10/2021** a Sra. **MARIA APARECIDA ALVES COSTA**, portadora do RG nº 537392-1 SSP/MT, CPF/MF nº 392.829.881-04, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Nível: 04, Classe: 13, matrícula nº 33324, nomeada através da Portaria Municipal de nº 12.768 de 29/02/2012, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003 altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” §19 da Constituição Federal e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir do requerimento em **17/10/2021** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17/10/2021** nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 21 de janeiro de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCS Nº 01/2022

Unidade Responsável: Gabinete de Comunicação Social

Unidade Executora: Gabinete de Comunicação Social

Estabelece os procedimentos para a criação, produção e veiculação de materiais publicitários para veiculação em veículos de comunicação.

O RESPONSÁVEL PELO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas respectivamente pela **Lei Complementar nº 150 de 02/04/2013**;

Considerando o artigo XIV da Constituição Federal que assegura a todos o acesso à informação;

Considerando o artigo XXXIII da Constituição Federal que garante que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Considerando os dispostos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando a Instrução Normativa 01/2019 versão 2 que dispõe sobre o acompanhamento e controle administrativo – fiscal de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos a serem observados pelo Gabinete de Comunicação Social, assim definidos no Art. 06 da Lei Complementar nº 150/2013.

TÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Elaborado por: Assessoria Jurídica e Técnica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Art. 2º Abrange o gabinete do prefeito, gabinete do vice-prefeito, as Secretarias Municipais e as empresas contratadas para prestar serviços de marketing e publicidade.

TÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 3º Para efeito desta Instrução Normativa foram adotadas as seguintes definições:

I – UNIDADE RESPONSÁVEL: unidade que atua como órgão central dos Sistemas Administrativos (Secretarias) a que se referem às rotinas de trabalho e os procedimentos de controle, objetos das Instruções Normativas.

II – UNIDADE EXECUTORA: diversas unidades da estrutura organizacional (departamento, divisão, núcleo e setor) sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas.

III – FLUXOGRAMA: demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada ao processo normatizado, com a identificação da Unidade Responsável, Unidade Executora e setores envolvidos.

IV – BRIEFING: documento que registra os dados necessários para a criação de um projeto. Esse documento destaca informações como objetivo, orçamento, prazo e público.

V – DEMANDA: solicitação de criação de campanha ou peças publicitárias oriunda do gabinete do prefeito ou das Secretarias Municipais;

VI – CAMPANHA INSTITUCIONAL: as campanhas institucionais buscam oferecer informações à sociedade sobre diversos temas por meio de publicações em veículos de comunicação;

VII – GCOM: Gabinete de Comunicação Social da Prefeitura de Rondonópolis;

VIII – MAPA DE MÍDIA: planilha onde está detalhada toda a veiculação, com dias, horários e valores por inserção do material;

Procedimento para a Criação de Campanhas e Peças Publicitárias



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º São atribuições do Gabinete de Comunicação Social:

- I – Receber os pedidos de criação e veiculação de campanhas publicitárias oriundos do gabinete do prefeito, vice-prefeito e das Secretarias Municipais;
- II – Coletar as informações que devem conter no material;
- III – Definir em quais veículos de comunicação o material será veiculado;
- IV – Verificar se o material será produzido pela equipe do GCOM ou pela agência contratada;
- V – Encaminhar informações para criação do material pela equipe do GCOM; ou
- VI – Fazer briefing para a empresa contratada (agência);
- VII – Revisar e aprovar material;

Art. 5º São atribuições do gabinete do prefeito, do vice-prefeito e das Secretarias Municipais:

- I – Solicitar as demandas de campanhas ou peças publicitárias;
- II – Aprovar a campanha ou peça publicitária;

Art. 6º São atribuições da agência contratada:

- I – Receber a solicitação de campanha ou peça publicitária;
- II – Criar o material conforme os dados e informação dadas pelo GCOM;
- III – Alterar ou corrigir o material conforme foi orientado pelo GCOM, quantas vezes for necessário para que a peça esteja de acordo com a demanda do solicitante;
- IV – Encaminhar o material para veiculação apenas nos veículos que foram solicitados, cumprindo mapa de mídia aprovado pelo GCOM;
- V – Fazer o repasse para os veículos de comunicação dos valores aprovados em mapa de mídia.

Exercício de Responsabilidade



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 7º São cinco as fases de realização de uma campanha:

- a) Demanda
- b) Solicitação
- c) Criação/produção
- d) Aprovação
- e) Correção
- f) Veiculação

§1º. Necessidade de se fazer a divulgação de alguma fato relevante para a população.

§2º. Conforme a necessidade, o gabinete do prefeito, do vice-prefeito e as Secretarias Municipais solicitam peças publicitárias ou campanhas institucionais. O representante do GCOM, munido das informações pertinentes, solicita a criação e produção do material para a agência contratada pelo município.

§3º. A idealização/criação do material. Esta fase abrange também as gravações, edições e diagramações necessárias para a produção das peças.

§4º. GCOM avalia o material e indica se precisa de correções ou se está aprovado. Essa análise pode ser feita também com o solicitante da demanda.

§5º. Agência contratada faz as correções, caso necessário.

§6º. Agência contratada envia material para veiculação.

Art. 8º As solicitações devem ser feitas via ofício com no mínimo 30 dias antes do início da veiculação, conforme definido entre o solicitante da demanda e o gestor do GCOM.

Art. 9º As peças publicitárias só serão veiculadas após aprovação do gestor do GCOM, podendo ser feito por meio de aplicativo de mensagem, e-mail, protocolo manual ou outro meio que se fizer necessário.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinatura do Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Art. 10º O Gabinete de Comunicação Social deverá dirimir qualquer dúvida sobre essa Instrução Normativa.

Art. 11º A Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno deverá prestar apoio técnico na fase de elaboração e validação da Instrução Normativa.

Art. 12º Caberá a Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno verificar o cumprimento das Instruções Normativas aprovadas, mediante trabalho de auditoria interna.

Art. 13º O não cumprimento das disposições desta Instrução Normativa poderá implicar em instauração de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 14º Nenhuma despesa será executada sem o atendimento a esta Instrução Normativa.

Art. 15º Faz parte desta Instrução Normativa o anexo I – Fluxo de Campanhas institucionais.

Art. 16º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Município, revogando a Norma Interna nº SCS nº 01/2011 e suas versões.

Rondonópolis/MT, 12 de Janeiro de 2021

Ricardo da Costa Pinto
Gestor do Gabinete de Comunicação Social

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



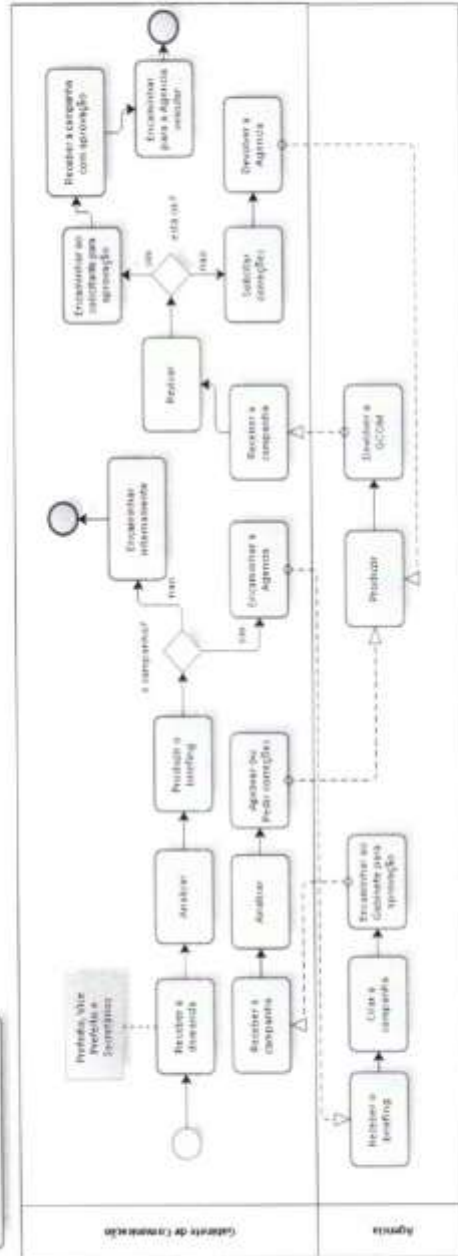
Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



Anexo I –

CAMPANHA INSTITUCIONAL



SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCS Nº 01/2022 – VERSÃO I

6 de 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: JANEIRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
956/2021	17/11/2021	CASA DA LAVOURA LTDA-EPP	AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) GRADE NIVELADORA COM CONTROLE REMOTO P/TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, NO MUN. DE ROO/MT.	RS 68.380,00 GLOBAL	17/11/2021 A 17/11/2022			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021	
06/2022	03/01/2022	CAROLINA SANTOS & CIA LTDA	EXECUÇÃO DA OBRA DE INTEGRAÇÃO ENTRE ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO Á QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA POR MEIO DE CONSTRUÇÃO DE RAMPA COM ACESSIBILIDADE, JUNTO SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN. DE ROO/MT.	RS 91.967,86 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			CARTA CONVITE Nº 43/2021	
15/2022	06/01/2022	X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	EXECUTAR OBRA DE REFORMA E APLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP), JUNTO SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN. DE ROO/MT.	RS 600.256,09 GLOBAL	12 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 106/2021	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

28/2022	11/01/2022	EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESÁRIAS LTDA	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM SUMARÉ/JD.REIS, NO BAIRRO JD.SUMARÉ, JUNTO SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN. DE ROO/MT.	RS 543.467,52 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORR^ENCIA PUBLICA Nº 18/2021	
34/2022	17/01/2022	V. L. F. ROSSONI ME	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA FEIRA DA VILA AURORA, LOCALIZADA NA AV.SOTHERO SILVA, Nº 345/461, VILA AURORA, JUNTO SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, NO MUN. DE ROO/MT.	RS 2.705.865,33 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 104/2021	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
9º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VALOR/REAJUSTE	A.I.FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP	136/2020	ADITIVO DE VALOR/REAJUSTE		RS 39.711,75	
5º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO	SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	822/2020	ADITIVO DE PRAZO	02 MES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO		
2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO	V N CONSTRUÇÕES LTDA	290/2021	ADITIVO DE PRAZO	60 (SESSENTA) DIAS E 90 (NOVENTA) DIAS DE EXECUÇÃO		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	317/2021	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO	RS 58.533,67	
2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	337/2021	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	01 MES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO	RS 2.015,33	

Rondonópolis-MT, 21 de Janeiro de 2.022.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

RONDONÓPOLIS – MT, 20 de janeiro de 2022.

NOTIFICADO: VALDIR BARROS DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.483.659/0001-95, na pessoa de seu representante legal, Sr. Valdir Barros dos Santos, inscrito no CPF nº. 253.385.102-78.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.347.101/0001-21, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022.

Diante tentativa infrutífera de notificação extrajudicial pessoal realizada por servidor designado e sem manifestação da parte diante notificação recebida via AR, servimo-nos da presente para notificar dos termos apresentados em Decisão Administrativa referente ao Processo Administrativo nº. 012/2021, instaurado pela portaria nº. 29.120 de 15.09.2021, publicada em Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº. 5.089 de 15 de dezembro de 2021, bem como publicação do Decreto nº. 10.612 de 12 de Janeiro de 2022, Diário Oficial (Diorondon-e) Edição nº 5.110.

Atenciosamente,

ALEXSANDRO DA SILVA
PRESIDENTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

RONDONÓPOLIS – MT, 20 de janeiro de 2022.

NOTIFICADO: DANIEL DA SILVA FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº. 13.579.921/0001-00, na pessoa de seu representante legal, Sr. Daniel da Silva Ferreira, inscrito no CPF nº. 079.216.751-15.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.347.101/0001-21, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022.

Diante tentativa infrutífera de notificação extrajudicial pessoal realizada por servidor designado e sem manifestação da parte diante notificação recebida via AR, servimo-nos da presente para notificar dos termos apresentados em Decisão Administrativa referente ao Processo Administrativo nº. 013/2021, instaurado pela portaria nº. 29.120 de 15.09.2021, publicada em Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº. 5.089 de 15 de dezembro de 2021, bem como publicação do Decreto nº. 10.612 de 12 de Janeiro de 2022, Diário Oficial (Diorondon-e) Edição nº 5.110.

Atenciosamente,

ALEXSANDRO DA SILVA
PRESIDENTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

RONDONÓPOLIS – MT, 20 de janeiro de 2022.

NOTIFICADO: L. O. M CAMPOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.944.516/0001-10, na pessoa de seu representante legal, Sr. Luiz Otavio Mello de Campos, inscrito no CPF nº. 654.764.251-87.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.347.101/0001-21, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022.

Diante tentativa infrutífera de notificação extrajudicial pessoal realizada por servidor designado e via AR, servimo-nos da presente para notificar dos termos apresentados em Decisão Administrativa referente ao Processo Administrativo nº. 014/2021, instaurado pela portaria nº. 29.120 de 15.09.2021, publicada em Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº. 5.089 de 15 de dezembro de 2021, bem como publicação do Decreto nº. 10.612 de 12 de Janeiro de 2022, Diário Oficial (Diorondon-e) Edição nº 5.110.

Atenciosamente,

ALEXSANDRO DA SILVA
PRESIDENTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

RONDONÓPOLIS – MT, 20 de janeiro de 2022.

NOTIFICADO: VITAL DA SILVA PAIVA - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.730.171/0001-88, na pessoa de seu representante legal, Sr. Vital da Silva Paiva, inscrito no CPF nº. 318.152.191-49.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.347.101/0001-21, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022.

Diante tentativa infrutífera de notificação extrajudicial pessoal realizada por servidor designado e sem manifestação da parte diante notificação recebida via AR, servimo-nos da presente para notificar dos termos apresentados em Decisão Administrativa referente ao Processo Administrativo nº. 015/2021, instaurado pela portaria nº. 29.120 de 15.09.2021, publicada em Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº. 5.089 de 15 de dezembro de 2021, bem como publicação do Decreto nº. 10.612 de 12 de Janeiro de 2022, Diário Oficial (Diorondon-e) Edição nº 5.110.

Atenciosamente,

ALEXSANDRO DA SILVA
PRESIDENTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

RONDONÓPOLIS – MT, 20 de janeiro de 2022.

NOTIFICADO: ARISTIDES SILVA MEDEIROS 28402090125, inscrita no CNPJ nº. 28.471.490/0001-23, na pessoa de seu representante legal, Sr. Aristides Silva Medeiros, inscrito no CPF nº. 284.020.901-25.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.347.101/0001-21, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022.

Diante tentativa infrutífera de notificação extrajudicial pessoal realizada por servidor designado e sem manifestação da parte diante notificação recebida via AR, servimo-nos da presente para notificar dos termos apresentados em Decisão Administrativa referente ao Processo Administrativo nº. 016/2021, instaurado pela portaria nº. 29.120 de 15.09.2021, publicada em Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº. 5.089 de 15 de dezembro de 2021, bem como publicação do Decreto nº. 10.612 de 12 de Janeiro de 2022, Diário Oficial (Diorondon-e) Edição nº 5.110.

Atenciosamente,

ALEXSANDRO DA SILVA
PRESIDENTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

RONDONÓPOLIS – MT, 20 de janeiro de 2022.

NOTIFICADO: JOSÉ L SERGI JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº. 13.857.386/0001-02, na pessoa de seu representante legal, Sr. José Luiz Sergi Júnior, inscrito no CPF nº. 718.095.111-00.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.347.101/0001-21, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022.

Diante tentativa infrutífera de notificação extrajudicial pessoal realizada por servidor designado e sem manifestação da parte diante notificação recebida via AR, servimo-nos da presente para notificar dos termos apresentados em Decisão Administrativa referente ao Processo Administrativo nº. 017/2021, instaurado pela portaria nº. 29.120 de 15.09.2021, publicada em Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº. 5.089 de 15 de dezembro de 2021, bem como publicação do Decreto nº. 10.612 de 12 de Janeiro de 2022, Diário Oficial (Diorondon-e) Edição nº 5.110.

Atenciosamente,

ALEXSANDRO DA SILVA
PRESIDENTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.116
Rondonópolis, 21 de janeiro de 2022, Sexta-Feira.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

RONDONÓPOLIS – MT, 20 de janeiro de 2022.

NOTIFICADO: MUNDIAL VULCANIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.572.188/0001-94, na pessoa de sua representante legal, Sra. Kauanna Matos de Souza, inscrito no CPF nº. 051.491.631-12.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.347.101/0001-21, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022.

Diante tentativa infrutífera de notificação extrajudicial pessoal realizada por servidor designado e sem manifestação da parte diante notificação recebida via AR, servimo-nos da presente para notificar dos termos apresentados em Decisão Administrativa referente ao Processo Administrativo nº. 018/2021, instaurado pela portaria nº. 29.120 de 15.09.2021, publicada em Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº. 5.089 de 15 de dezembro de 2021, bem como publicação do Decreto nº. 10.612 de 12 de Janeiro de 2022, Diário Oficial (Diorondon-e) Edição nº 5.110.

Atenciosamente,

ALEXSANDRO DA SILVA
PRESIDENTE